

NEOJIBA – NÚCLEOS ESTADUAIS DE ORQUESTRAS JUVENIS E INFANTIS DA BAHIA

Processo Seletivo Nº 01 para ingresso de integrantes na Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA - NCN em 2024.

Dispõe sobre o primeiro Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponíveis para a Banda Sinfônica no Núcleo Central do NEOJIBA - NCN Agosto de 2024.

O Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.490.525/0001-06, com sede na Rua Monte Castelo, no. 62, Barbalho, em Salvador - BA, responsável pela gestão do programa NEOJIBA (Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia) por força do contrato de gestão no 0029/2019 celebrado com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia, **TORNA PÚBLICAS** as normas relativas ao **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas para a Banda Sinfônica no Núcleo Central do NEOJIBA (NCN) em 2024.

1. Introdução

O Núcleo Central do NEOJIBA (NCN) é o principal espaço de formação do NEOJIBA.

A Banda Sinfônica é mais um grupo musical de formação do NEOJIBA, no qual são oferecidas oportunidades de desenvolvimento pessoal por meio de ações artísticas e de multiplicação através de ensaios, aulas, projetos artísticos, seminários pedagógicos e programas de formação em pedagogia musical, teoria musical, composição e arranjo, empreendedorismo, liderança e cidadania.

2. Objetivo

O Processo Seletivo do NEOJIBA 2024 tem por objetivo selecionar e classificar os(as) candidatos(as) para ingresso na Banda Sinfônica no Núcleo Central do NEOJIBA (NCN), por meio de:

- a. Avaliação do conhecimento instrumental, musical, técnico e teórico do(a) candidato(a);
- b. Avaliação da aptidão e do engajamento do(a) candidato(a) em ações de educação e cidadania.

3. Atividades

A Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA terá suas atividades musicais ordinárias nas terças e quintas-feiras, das 9h às 12h no Parque do Queimado, podendo haver atividades extraordinárias, quando necessário, como ensaios e apresentações, incluindo sábados, domingos e feriados. Os

integrantes podem ainda ser convocados para participação nas Academias do NEOJIBA (aulas e masterclasses com professores convidados do Brasil e exterior).

3.2 A tabela seguinte apresenta exemplos de projetos artísticos promovidos no NCN em 2024:

Quarteto de Cordas	Coro Sinfônico	Banda Sinfônica
Grupo Vocal	Orquestra Sinfônica	Orquestra de Câmara
Cameratas	Orquestra de Cordas	Grupo de Percussão
Ópera	Quinteto de Metais	Quinteto de Sopros

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário on-line, disponível no link <https://forms.gle/PhRPxDaZVXtuLfA56>. As inscrições poderão ser realizadas até o dia **11 de agosto de 2024 às 23:59** (Horário de Brasília);

4.2 Poderão ser admitidos brasileiros natos/naturalizados ou estrangeiros em situação regular, nascidos a partir de 1o de janeiro de 1997 para integrantes do NEOJIBA em 2023 / nascidos a partir de 1o de janeiro de 1999 para os não integrantes do NEOJIBA em 2023.

4.3 Os candidatos que não foram integrantes do NEOJIBA em 2023 deverão providenciar o envio de uma carta de recomendação de um professor ou músico e enviar para o e-mail: secpedagogico@neojiba.org. No assunto do e-mail favor colocar: Carta de Recomendação e o nome completo e instrumento do candidato;

5. Dos direitos

5.1 Todos os admitidos no Núcleo Central do NEOJIBA (NCN) receberão um **Auxílio Básico Universal**, constituído pelo acesso gratuito à: prática e ensino musical coletivos e/ou capacitação em áreas correlatas; Material didático; Acesso a instrumento musical (através de comodato); Manutenção anual de instrumento musical; Lanche; Auxílio transporte - o valor referente ao transporte será disponibilizado antecipadamente no início do mês, e os descontos decorrentes de faltas serão aplicados no mês subsequente - e assistência psicossocial;

5.1.1 Um número limitado de integrantes oriundos de outras cidades e comprovadamente em situação de vulnerabilidade social poderão receber um auxílio moradia por tempo limitado.

5.2 Todos os admitidos no Núcleo Central do NEOJIBA (NCN) têm direito à formação gratuita instrumental específica conforme seu instrumento, através de rotina de aulas com instrutores do NEOJIBA e da participação nas Academias do NEOJIBA (aulas e masterclasses com professores convidados do Brasil e exterior);

5.3 O integrante da Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA também terá, como parte da sua formação, atividades de multiplicação/formação na modalidade NEOJIBA nas Escolas, que darão direito à **Bolsa Educação e Cidadania**, considerando:

a. **Se você já é um Multiplicador integrante de um dos grupos musicais do Núcleo Central do NEOJIBA:**

1. como já recebe a **Bolsa Educação e Cidadania**, em diversas modalidades, receberá um complemento de bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
2. Cada falta não justificada acarretará um desconto com o mesmo valor do desconto relativo a sua modalidade de Bolsa;
3. sua participação nas atividades das Orquestras Avançada e Intermediária terá prioridade frente às atividades da Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA.

b. **Se você ainda não é um Multiplicador integrante de um dos grupos musicais do Núcleo Central do NEOJIBA (orquestras Avançada e Intermediária):**

1. ao ingressar na Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA você receberá a **Bolsa Educação e Cidadania** na modalidade **NEOJIBA nas Escolas - Banda** que, além de um auxílio financeiro de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), possibilita acesso gratuito à prática e ensino musical coletivos; material didático; lanche; Auxílio transporte (o valor referente ao transporte será disponibilizado antecipadamente no início do mês, e os descontos decorrentes de faltas serão aplicados no mês subsequente); acesso a instrumento musical através de comodato (a ser alinhado com a Coordenação Pedagógica do instrumento e Núcleo de Prática Musical); manutenção anual de instrumento musical; e assistência psicossocial;
2. Cada falta não justificada acarretará o desconto de R\$ 30,00 (trinta reais) no valor do auxílio;
3. A **Bolsa Educação e Cidadania** terá vigência durante 2 meses ininterruptos, referentes aos meses de Setembro de 2024 a Outubro de 2024, data de encerramento do atual Contrato de Gestão. As condições de permanência no grupo até dezembro de 2024 serão definidas no próximo Contrato de Gestão, com vigência a partir de novembro de 2024;

5.4 Integrantes admitidos no NCN terão também a oportunidade de participar de seleções internas

para a realização de eventos artísticos, como turnês e apresentações públicas.

6. Das obrigações

6.1 Os integrantes do Núcleo Central do NEOJIBA (NCN) devem cumprir com as regras do “Regulamento NCN Bolsistas” na sua versão mais recente, que será disponibilizado na secretaria da instituição.

6.2 Os integrantes do Núcleo Central do NEOJIBA (NCN) devem cumprir com o calendário de atividades divulgado pela instituição;

6.3 Os integrantes do Núcleo Central do NEOJIBA (NCN) devem participar com assiduidade dos ensaios, concertos e demais atividades dos grupos do NEOJIBA para as quais for escalado;

6.4 Os integrantes do Núcleo Central do NEOJIBA (NCN) devem frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas de instrumento oferecidas pelos instrutores e coordenadores do NEOJIBA e das Academias, à exceção de integrantes que já estejam devidamente matriculados e frequentando aula de instrumento em instituição de ensino;

6.5 Os integrantes do Núcleo Central do NEOJIBA (NCN) devem participar das atividades socioeducativas realizadas pelo setor de Desenvolvimento Social

7. Das vagas

O IDSM oferece neste Processo Seletivo o número de até 15 vagas para a Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA para os seguintes instrumentos:

Instrumento	Número de vagas
Flauta	3
Clarineta	3
Fagote	1
Saxofone Alto	1
Saxofone Tenor	1
Trompa	1

Trompete	1
Trombone	1
Eufônio	1
Contrabaixo	2

8. Da forma e etapas de avaliação:

8.1 Primeira fase eliminatória: Avaliação instrumental, com as execuções da peça de livre escolha e dos excertos designados no Anexo I deste Regulamento, de acordo com o instrumento pretendido;

a. As Provas Práticas serão através de envio de gravações; os candidatos devem gravar a prova em vídeo e disponibilizá-lo no YouTube, sem nenhuma espécie de corte ou edição e seguindo as regras estabelecidas no Anexo II deste Regulamento, até **11 de Agosto de 2024**;

b. A prova prática é eliminatória e seguirá os critérios de avaliação e classificação descritos no item 9 deste documento;

8.2 Segunda fase eliminatória: Avaliação motivacional

a) A avaliação motivacional será realizada com alguns candidatos aprovados na primeira fase através de uma entrevista presencial (ou online para os candidatos não residentes em Salvador e região metropolitana) na qual serão tratados assuntos de interesse do candidato e da instituição. Alguns candidatos poderão ser dispensados desta segunda fase;

b) A avaliação motivacional é eliminatória, e seguirá os critérios de avaliação descritos a seguir no item 9 deste documento;

9. Dos critérios de avaliação e classificação

9.1 Primeira fase:

a) A Banca Examinadora da prova prática da 1ª fase será composta por funcionários do Instituto de Desenvolvimento Social pela Música – IDSM, coordenadores, instrutores dos diferentes Grupos Musicais Fixos oferecidos no Processo Seletivo, e eventualmente artistas convidados. Esta banca examinadora atribuirá notas que variam de 0 (zero) a 20 (vinte). Cada nota atribuída por integrante da Banca Examinadora terá igual peso na nota da prova, sendo considerada como nota final a média aritmética; A decisão da banca é soberana, não cabendo revisões ou solicitações sobre o desempenho do candidato (a);

b) Nas provas práticas da 1ª fase serão observados os seguintes aspectos: fluência no instrumento, musicalidade, ritmo, sonoridade, estilo, postura e afinação. Não será permitido apoio de músico acompanhador para a prova prática;

c) Os candidatos que obtiverem nota final abaixo de 12 na 1ª fase do Processo Seletivo serão automaticamente eliminados do mesmo;

9.2 Segunda fase:

a) A Banca Examinadora da 2ª fase será composta por funcionários do Instituto de Desenvolvimento Social pela Música – IDSM, coordenadores, psicólogos e assistentes sociais;

b) Serão observados os seguintes aspectos: disponibilidade, compromisso, experiência pedagógica (caso haja) e compreensão do que é feito no Núcleo Central do NEOJIBA (NCN), histórico e frequência em anos anteriores (caso o candidato tenha sido integrante do NEOJIBA);

c) Os candidatos que não demonstrarem uma compreensão mínima dos valores e princípios do NEOJIBA podem ser considerados inaptos para uma vaga no Núcleo Central do NEOJIBA (NCN);

Obs: A identidade organizacional do NEOJIBA pode ser encontrada no site da instituição, disponível em <https://www.neojiba.org/quem-somos/neojiba>

10. Da divulgação dos resultados

a) O resultado deste Processo Seletivo, com as listas de aprovados de cada Grupo Musical Fixo e listas de suplentes respectivas, será divulgado no site do NEOJIBA em **16 de Agosto de 2024**;

b) Com a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados serão convocados para cadastramento;

c) Os candidatos considerados aptos e não convocados de imediato, integrarão uma lista de suplentes em ordem de classificação.

11. Do prazo de validade do processo seletivo

a) A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia **01 de Outubro de 2024**, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do IDSM;

b) O presente processo seletivo tem vigência durante 02 meses ininterruptos, referentes aos meses de Agosto de 2024 a Outubro de 2024, data de encerramento do atual Contrato de Gestão.

Obs: A comissão disciplinar do NEOJIBA pode a qualquer momento deliberar pela suspensão e/ou o desligamento do integrante aprovado no processo seletivo que não demonstrar atitudes esperadas como membro do NEOJIBA;

12. Do cadastramento dos candidatos aprovados

a) Os candidatos aprovados e convocados ou os responsáveis legais - no caso de integrantes com menos de 18 anos de idade - deverão realizar o cadastramento de maneira presencial junto à secretaria, no Parque do Queimado. **Os candidatos aprovados não residentes em Salvador e região metropolitana** poderão enviar os documentos digitalizados por e-mail para secpedagogico@neojiba.org durante os dias de cadastramento (19/08/2024) e se apresentar presencialmente até o dia 19/08/2024, para preenchimento do cadastro junto à secretaria do programa. Para candidatos aprovados de outras regiões ou países a data de apresentação presencial do integrante poderá eventualmente ser prorrogada pelo IDSM.

b) Somente após a conclusão das matrículas da primeira lista de convocados será iniciada a convocação de suplentes para as vagas não preenchidas;

c) Para realizar a matrícula, o candidato aprovado e **que nunca foi integrante do NEOJIBA** deverá apresentar:

- 01 (uma) **foto 3x4**;
- Cópia de documento de identidade (**RG**) (do candidato e do responsável em caso de menor de idade);
- Cópia do **CPF** (do candidato e do responsável em caso de menor de idade);
- Cópia de **comprovante de residência**;
- Cópia de **matrícula** (para integrantes que estão cursando qualquer etapa do ensino) ou comprovante de escolaridade;
- **CadÚnico** (se já cadastrado no Cadastro único para programas sociais), **número do NIS** (Número de Inscrição Social) e o número do **cartão SUS** (Não tendo o número será encaminhado);
- **Comodato de empréstimo** de instrumento ou declaração de posse de instrumento, devidamente assinado (o documento será fornecido no dia do cadastramento).
- **Dados bancários** - nome completo, nome do banco, número da agência, número e tipo de conta - que pode ser um *print* do aplicativo com os dados bancários e/ou a foto do cartão contendo os dados (lembrando de cobrir o CVV - código de segurança);

Obs: **Somente o integrante pode ser beneficiário dos auxílios**, mesmo em caso de menores de idade. Os dados bancários precisam ser sempre dos integrantes, não podendo ser de familiares, nem responsáveis.

d) Os integrantes do NEOJIBA em 2023 devem comparecer para atualização de cadastro. Não é necessário trazer cópias de documentos pessoais, apenas atualização do **comprovante de escolaridade, residencial, contatos pessoais, dados bancários e comodato de empréstimo de instrumento ou declaração de posse de instrumento, devidamente assinado**;

e) O candidato menor de idade deverá comparecer no momento da matrícula **acompanhado do seu responsável legal**, apresentando cópias do **RG e CPF do responsável**;

13. Disposições Finais

a) O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato;

b) O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Regulamento;

c) O NEOJIBA não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet - no caso de candidatos que não são de Salvador e Região Metropolitana - motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio ou recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo;

d) Dúvidas sobre este processo seletivo podem ser enviadas via e-mail para secpedagogico@neojiba.org;

e) Há um Aviso de Privacidade de Dados Pessoais disponibilizado no Anexo III abaixo.

Casos omissos no regulamento serão resolvidos pela Diretoria do NEOJIBA.

Quadro Resumo - Datas e Prazos:

Data limite para inscrições e postagem dos vídeos	11/08/2024
Divulgação das candidaturas homologadas;	12/08/2024
Resultado das provas da 1ª fase e convocatória para 2ª fase;	14/08/2024
Data das provas presenciais da 2ª fase (e por vídeo para candidatos que não moram em Salvador ou região metropolitana);	15/08/2024
Divulgação do Resultado Final	16/08/2024

Cadastramento	19/08/2024
Início da participação nas atividades	26/08/2024
Validade da Lista de Suplência, podendo ser prorrogada a critério do IDSM.	01/10/2024

Salvador, 02 de Agosto de 2024.

ANEXO I – REPERTÓRIO EXIGIDO PARA BANDA SINFÔNICA

FLAUTA E FLAUTIM (opcional)

- Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico/musical do(a) candidato(a).
- Trechos orquestrais:
 - 1) L. V. Beethoven - Sinfonia nº 5 - Mov. IV - Comp. 374 ao 395;
 - 2) P. Tchaikovsky - 1812 Overture - Letra F com anacruse até o comp. 153;
 - 3) L. V. Beethoven - Sinfonia 7 - II Mov. - Da Letra E até a Letra F;
 - 4) L. V. Beethoven - Sinfonia nº 5 - Piccolo (opcional) - Comp. 326 ao comp. 362.

CLARINETA

- Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico/musical do(a) candidato(a).
- Trechos orquestrais:
 - 1) L. Beethoven - Sinfonia nº 5 - Allegro con brio - Do compasso 94 ao compasso 122;
 - 2) L. Beethoven - Sinfonia nº 5 - Allegro con brio - Do compasso 161 ao compasso 199;
 - 3) P. Tchaikovsky - Abertura 1812 - Letra F com anacruse até o compasso 155;
 - 4) P. Tchaikovsky - Abertura 1812 - Do compasso 187 com anacruse até o compasso 205;
 - 5) A. Dvorák - Sinfonia nº 9 - Allegro con fuoco - 2 compassos antes de 3 até o primeiro compasso de 4 (Para clarineta em lá mas pode ser tocado com Clarineta em si bemol).

SAXOFONE ALTO

- Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico/musical do(a) candidato(a).
- Trechos orquestrais:
 - 1) L. Bernstein - West Side Story - Mambo

SAXOFONE TENOR

- Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico/musical do(a) candidato(a).
- Trechos orquestrais:
 - 1) M. Ravel - Bolero

FAGOTE

- Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico/musical do(a) candidato(a).
- Trechos orquestrais:
 - 1) P. I. Tchaikovsky – 1812 Festival Overture – Fagote 1 - Allegro giusto - Compassos 105 a 117;
 - 2) R. Wagner – Tannhäuser – Fagote 1 - Andante maestoso - Início ao compasso 16;
 - 3) W. A. Mozart – Sinfonia nº 41 - Allegro Vivace - Trecho selecionado.

TROMPA

- Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico/musical do(a) candidato(a).
- Trechos orquestrais:

TROMPA AGUDA

- 1) P. I. Tchaikovsky - 1812 Overture - 1ª Trompa, da letra C até C. 21;
- 2) A. Dvorak - Sinfonia Nº9 - 4º mov. - 3ª Trompa do início até número 1 de ensaio;
- 3) L. V. Beethoven - Sinfonia Nº5 - 4º mov. - 1ª Trompa do número 26 até o final.

TROMPA GRAVE

- 1) P. I. Tchaikovsky - 1812 Overture - 2ª Trompa da letra P até 395;
- 2) A. Dvorak - Sinfonia Nº9 - 4º mov. - 4ª Trompa do início até o número 1 de ensaio;
- 3) L. V. Beethoven - Sinfonia Nº5 - 4to mov. - 2a Trompa do número 26 até o final.

TROMPETE

- Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico/musical do(a) candidato(a).
- Trechos orquestrais:
 - 1) L. Beethoven - Overture Leonore nº3 – 1º Trompete em Bb - compasso nº5 até o fim;
 - 2) L. Beethoven – Sinfonia nº9 – 2º trompete em Bb - cinco compassos após nº 343, até letra K;
 - 3) G. Bizet – Carmen Suíte nº 1 – 2º Trompete em Lá - do compasso nº 3 até o fim;
 - 4) G. Bizet – Carmen Suíte nº 2 – 1º trompete em Bb - do início até a letra B;
 - 5) A. Márquez - Danzón nº2 – 1º trompete em Bb - do 228 até dois compassos depois de 256

TROMBONE

- Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico/musical do(a) candidato(a).
- Trechos orquestrais:

TROMBONE TENOR

- 1) R. Korsakov - Páscoa Russa – Solo II trombone (letra M);
- 2) P. Tchaikovsky - Ouverture 1812, do Comp. 230 ao Comp. 257;
- 3) A. Dvorak, Sinfonia em Mi menor (Novo Mundo) – IV mov, de 5 Comp. depois de 11 até 3 depois de 12.

TROMBONE BAIXO

- 1) R. Schumann - Sinfonia 3 – IV mov - do início até o Comp. 18;
- 2) P. Tchaikovsky - Ouverture 1812 - do C. 59 ao C. 291;
- 3) A. Dvorak, Sinfonia em Mi menor (Novo Mundo) – IV mov, do Comp. 279 ao Comp. 301.

EUFÔNIO

- Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico/musical do(a) candidato(a).

- Trechos orquestrais:

- 1) L. Neck - Torrents of life - Trecho Selecionado;
- 2) G. Holst - Segunda suíte militar em fá - Trecho Selecionado;
- 3) Jamberê - Dobrado Coronel Benedito Alves Barbosa - Trecho Selecionado;

CONTRABAIXOS

- Uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico/musical do(a) candidato(a).

- Trechos orquestrais:

- 1) L. Beethoven - Sinfonia N. 5 – I mov. - compasso 84 até o compasso 122;
- 2) P. I. Tchaikovsky - 1812 - op.49 - Letra B até letra C;
- 3) L. Beethoven - Sinfonia N. 5 - III mov. - Allegro. Comp. 140 até comp. 177;
- 4) A. Barroso, arr. Jamberê - Aquarela do Brasil - Comp. 11 ao 22.

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO E POSTAGEM DOS VÍDEOS

Instruções para gravação e postagem do vídeo

A) Uma vez que você tenha estudado e preparado o repertório requerido, siga por favor estas instruções para a gravação em vídeo:

- 1- Grave seu vídeo na posição horizontal, deixando espaço suficiente entre você e a câmara, de modo que toda a sua postura possa ser vista na tela.
- 2- Diga claramente seu nome, idade e a peça de livre escolha que vai tocar antes de começar.
- 3- Grave todos os itens solicitados na ordem dada e sem edição (cortes) na execução das obras. Também não pode haver corte entre as obras.
- 4- Você deve mandar apenas um link na sua inscrição.
- 5- Por favor, não adicione legendas, nem apresente repertório não solicitado. B) Quando sua gravação estiver concluída, disponibilize-a no YouTube seguindo estes passos:
- 6- O seu vídeo deverá ser marcado como " unlisted" (não listado) nos parâmetros de privacidade ("Privacy"). Vídeos privados " Private" não serão aceitos.
- 7- O título do vídeo deve o seguinte formato: " Nome - Instrumento - AUDIÇÕES NEOJIBA 2024 "
- 8- Deixe em branco as áreas de descrição ("description") e etiquetas ("tags")
- 9- Para subir o vídeo ao YouTube, siga as instruções no portal do YouTube.

ANEXO III

AVISO DE PRIVACIDADE

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE INTEGRANTES NA BANDA SINFÔNICA DO NÚCLEO CENTRAL DO NEOJIBA - NCN EM 2024.

Nós do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA (IDSM), responsável pela gestão do NEOJIBA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.490.525/0001-06 e situado à Rua Monte Castelo, nº 62, Barbalho, Salvador/BA, precisamos conhecer melhor você, que concorre a uma vaga no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA - NCN em 2024 e, assim, possibilitar a sua participação neste processo seletivo.

Reafirmamos o nosso compromisso com a proteção dos seus dados pessoais e, por isso, este Aviso descreve quais as informações que coletamos no referido processo seletivo, o porquê coletamos, com quem compartilhamos esses dados e como você pode exercer seus direitos, nos termos das leis aplicáveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

ATENÇÃO: Antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado através do link <https://forms.gle/PhRPxDaZVXtuLfA56> é de extrema importância que o candidato leia todo o regulamento, tomando conhecimento dos seus termos e ciência de que, ao prosseguir no processo de inscrição, estará de acordo com os termos ali ajustados.

Contamos com a sua atenção no preenchimento do formulário de cadastro, para que as informações prestadas reflitam a veracidade dos seus dados pessoais. Em sendo aprovado, se houver qualquer alteração no decorrer do semestre, não deixe de nos comunicar através do nosso contato.

I. Quais os dados pessoais são coletados?	II. Para quais finalidades são coletados?
A.1) Dados de qualificação, contato, socioeconômicos e confirmação de que o candidato preenche os pré-requisitos exigidos para sua participação no processo seletivo: i. Nome completo e nome social ii. E-mail iii. Escolaridade iv. Data de Nascimento do candidato v. Telefones de contato vi. Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP) vii. Tipo de benefício socioassistencial. viii. Renda familiar	A.2) Esses seus dados pessoais são utilizados para: i. Identificar você como candidato no processo de seleção para preenchimento de vagas na Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA - NCN em 2024. ii. Possibilitar o nosso contato com você; e iii. Permitir a sua participação no processo de seleção para preenchimento de vaga na Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA - NCN em 2024 (execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato).
B.1) Dados sobre o perfil técnico do candidato i. Experiência musical ii. Vídeo do candidato (Via link) iii. Entrevista, presencial ou via internet, com a banca examinadora. iv. Carta motivacional.	B.2) Esses dados de perfil técnico são utilizados para: i. Verifica se você apresenta as qualificações técnicas necessárias para preenchimento de vaga na Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA - NCN em 2024 (execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato). ii. Execução de contrato.

Em sendo aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga na Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA - NCN em 2024, informamos que o seu nome completo será divulgado no nosso site (www.neojiba.org), possibilitando transparência para todos os candidatos participantes (execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato).

Lembre-se: você e/ou o responsável legal do candidato é(são) o(s) único(s) responsável(eis) pela precisão, veracidade ou falta dela, com relação às informações prestadas. Contamos com a sua atenção no preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo para ingresso de integrantes na Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA - NCN em 2024.

III. Por quanto tempo guardamos os seus dados pessoais?

Os seus dados pessoais solicitados nos formulários de inscrição serão guardados pelo período necessário para possibilitar a sua participação no processo seletivo, inclusive durante o prazo de suplência, descrito no item “11.a” do Regulamento ou quando, por motivos legais, somos obrigados a mantê-los por período superior.

IV. Os seus dados pessoais podem ser compartilhados?

Como responsáveis pela administração do NEOJIBA, através da celebração do contrato de gestão nº 029/2019 com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) do Estado da Bahia, seus dados pessoais são compartilhados com esta secretaria quando enviamos os relatórios de prestação de contas exigidos pelo governo. Pode ser, também, que tenhamos de compartilhar suas informações para atender alguma obrigação legal ou cumprimento de ordem judicial, mas em hipótese alguma nós vendemos ou negociamos seus dados pessoais com terceiros.

Não se preocupe, porque os seus dados pessoais só serão compartilhados com quem realmente precisa ter acesso a eles, como operadores e fornecedores indispensáveis para viabilizar esse processo seletivo.

V. O que fazemos para garantir a segurança dos seus dados pessoais?

A sua privacidade é uma das nossas principais preocupações e, por isso, adotamos as medidas e precauções, técnicas e organizacionais, razoáveis para ajudar a proteger seus dados pessoais de acessos não autorizados, alteração acidental ou ilícita, divulgação ou sua destruição.

VI. Quais são os seus direitos?

A LGPD garante a você, com relação aos seus dados pessoais, o direito de, a qualquer momento, nos solicitar:

- Confirmação da existência de tratamento,
- Acesso aos dados,
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados,
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial,
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses de guarda legal e outras disposta em lei,
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais nós, na qualidade de controladores, realizamos uso compartilhado de dados,
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa,

- Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD,
- Peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a [Autoridade Nacional de Proteção de Dados \(ANPD\)](#),
- Oposição ao tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na LGPD,
- Revisão de decisões tomadas, unicamente, com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

Você poderá exercer os direitos, a qualquer momento e sem custos, entrando em contato conosco.

VII. Como entrar em contato com a gente?

Existindo qualquer dúvida sobre este Aviso de Privacidade, para cumprimento de seus direitos ou qualquer outra solicitação ou reclamação referente a algum assunto relacionado à privacidade dos seus dados, você ou seu representante legal poderá entrar em contato diretamente para nossa Encarregada de Dados Pessoais (DPO), Lílian Mendes, pelo e-mail dpo@neojiba.org. Com a maior brevidade, sua solicitação será apreciada e daremos retorno à sua solicitação.

VIII. Validade do Aviso de Privacidade.

Este Aviso de Privacidade é datado de 05/08/2024 e valerá durante todo o período do Processo Seletivo para ingresso de integrantes na Banda Sinfônica do Núcleo Central do NEOJIBA - NCN em 2024.